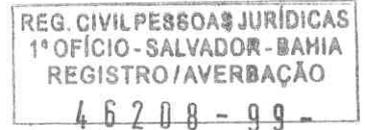


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Salvador, 14 de outubro de 2024.

30 DEZ 2024



Ilmos. Srs.

Associados do Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Prezados(as) Senhores(as),

O Presidente do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca V.Sas. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo **dia 30 de outubro de 2024 (quarta-feira)**, na Rua das Hortênsias, n°. 668, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia, às 09:00 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos totais, ou às 09:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarmos sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Deliberação sobre proposta de alteração do estatuto;
- b) O que ocorrer.

Obs: Alteração do seguintes itens do estatuto:

- Artigo 3º (correção da grafia do endereço)
- Artigo 25 (inclusão de novos incisos, alteração e inclusão de parágrafos);
- Artigo 42 (alteração na redação do caput e inclusão de parágrafos);

Atenciosamente,



JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Presidente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **60704** LIVRO : 0 Pag: 0 em **18/12/2024**
e registrado nesta data sob o n. **46208** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **9999 034 163823**
Averbação Nº: **99**

Apresentante.....: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Valor Base.....: R\$ 464,52
Natureza do Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

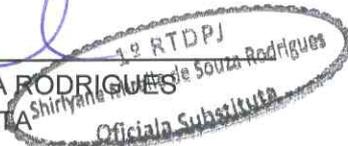
Emolumentos	R\$	224,36
Taxa Fiscalização	R\$	159,33
FECOM	R\$	61,32
Def. Pública	R\$	5,95
PGE	R\$	8,92
FMMPBA		4,65
TOTAL GERAL.....:	R\$	464,52



ATA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DATADA DE 30/10/2024.

Salvador, 30 de Dezembro de 2024.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA



30 DEZ 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208 - 99 -

1º RTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2024 às 09:30 horas, os abaixo assinados, membros da Assembleia Geral do **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos constituída na forma de Associação Civil, inscrito no CNPJ sob o n. 11.858.570/0001-33, reuniram-se na sede do instituto na Rua das Hortênsias, n°. 668, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia, em cumprimento ao quanto determina o arts. 23, I do Estatuto Social. Assumiu a presidência da mesa o Sr. **JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO**, presidente do Instituto, que designou para secretário o Sr. **PAULO VIEIRA SANTOS**, declarando-se iniciada a reunião. Em seguida foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião, que tem os seguintes objetivos: a) Apresentação e deliberação sobre proposta de alteração do Estatuto Social; b) O que ocorrer. Iniciando as deliberações da ordem do dia, tratando do item “a” da pauta o presidente ressaltou a necessidade de promover adequações do Estatuto Social com vistas a adequar às atividades desenvolvidas pelo Instituto bem como às legislações que tratam da qualificação de instituições sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Foram sugeridas as seguintes alterações: Alteração do caput do art. 3º, o qual passa a ter a seguinte redação: “**ARTIGO 3º** O INSTITUTO, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.858.570/0001-33, tem sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua das Hortênsias, n°. 668, Sala 501, Empresarial Espaço Zen, Pituba, CEP 41.810-010.”. Alteração do art. 25 do estatuto social, para inclusão dos incisos III a XIX, passando a ter a seguinte redação: “**ARTIGO 25** O Conselho de Administração, órgão de deliberação e direção superior do instituto, será composto por um Conselho de Administração Institucional e pelos Conselhos Locais, formados nos locais onde o instituto venha a se qualificar como organização social e a firmar contratos e parcerias com os respectivos entes públicos, podendo ser compostos das seguintes formas: I. Primeira hipótese de formatação: a) 55% de membros eleitos dentre os membros ou associados do INSTITUTO; b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. II. Segunda hipótese de formatação: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os

associados; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

III. Terceira hipótese de formação: a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) por membros eleitos entre os associados; b) Até 35% (trinta e cinco por cento) por membros eleitos pelos demais integrantes deste Conselho, entre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) Até 10% (dez por cento) de membros indicados pela Diretoria Estatutária de empregados da entidade.

IV. Quarta hipótese de formação: a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público; b) 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos, representantes de entidades da sociedade civil; c) 10% (dez por cento) de membros indicados pela Organização Social.

V. Quinta hipótese de formação: a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes de Poder Público, definidos por este estatuto; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados; d) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

VI. Sexta hipótese de formação: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros eleitos que pertençam ao Poder Público; b) 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

VII. Sétima hipótese de formação: a) 50% (cinquenta por cento) de membros do Poder Público; b) 30% (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional na área objeto do contrato e reconhecida idoneidade moral.

VIII. Oitava hipótese de composição: a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros natos representantes do Poder Público; b) 30 (trinta) até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados; c) Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; d) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida por este estatuto.

IX. Nona hipótese de composição: a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros

30 DEZ 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-99-

1º R. T. P. J.
Shirlyane Min. Ile de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

indicados pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto; d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. X. Décima hipótese de composição: a) Ser composto, no mínimo, por 1 (um) membro eleito dentre os associados ou membros da entidade; b) Ser composto, no mínimo, por 1 (um) membro eleito pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) Ser composto, no mínimo, por 1 (um) representante do poder público; XI. Décima primeira hipótese de composição: a) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto; b) 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados; d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) 20% (vinte por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto. XII. Décima segunda hipótese de composição: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Executivo, incluídos em tal escolha, necessariamente, e enquanto ocuparem os respectivos cargos públicos, os titulares da Diretoria de Administração e Recursos Humanos, da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria de Receitas e Controle Interno e da Diretoria da área de atividade ou função de Estado desenvolvida pela organização social, sendo os demais, se os houver, de livre escolha; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo Estatuto; c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados da entidade; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto; XIII. Décima terceira hipótese de composição: a) Até 50% (cinquenta por cento) de membros eleitos dentre os membros associados; b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. XIV. Décima quarta hipótese de composição: a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre os membros ou associados; b) Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; c) Até 40% (quarenta por cento) de membros natos

representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; d) Até 30% (trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; e) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade; f) Até 10% (dez por cento) de membros natos eleitos ou indicados na forma estabelecida no estatuto. XV. Décima quinta hipótese de composição: a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados ou, ainda, de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) Até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral ou de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade ou dentre os membros ou associados; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto. XVI. Décima sexta hipótese de composição: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, na forma definida pelo estatuto da entidade; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, conforme definido pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os membros ou os associados, no caso de associação civil; d) Até 10% (dez por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil; e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto. XVII. Décima sétima hipótese de composição: a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público; b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil; c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no estatuto; d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade. XVIII. Décima oitava hipótese de composição: a) 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Executivo Municipal, na qualidade de membros natos; b) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais entidades representativas da Sociedade Civil na qualidade de membros natos; c) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; d) 10% (dez por cento) de membros indicados ou

eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto; e) 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados. XIX. Décima nona hipótese de composição: 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público da respectiva área afim, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) 0,1% (um décimo por cento) até 20% (vinte por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados e, nos demais casos, de membros eleitos dentre os trabalhadores da entidade; d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros indicados pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.” Alteração do Parágrafo Segundo do art. 25, o qual passará a ter a seguinte redação: “**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os membros do Conselho de Administração Institucional serão presididos por um de seus membros, escolhido em votação secreta da Assembléia Geral por maioria dos presentes, o qual acumulará a função de presidente do Instituto.”. Alteração do Parágrafo Quarto do art. 25, o qual passará a ter a seguinte redação: “**PARÁGRAFO QUARTO:** O dirigente máximo da entidade participará das reuniões do Conselho, sem direito a voto.” Inclusão do Parágrafo Oitavo no art. 25 do Estatuto Social, o qual terá a seguinte redação: “**PARÁGRAFO OITAVO:** Os conselheiros e diretores não poderão exercer outra atividade remunerada no Instituto, com ou sem vínculo empregatício, exceto quanto ao empregado porventura eleito como representante dos empregados.”. Inclusão do Parágrafo Nono no art. 25, o qual terá a seguinte redação: “**PARÁGRAFO NONO:** Os conselheiros, administradores e dirigentes não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde – SUS”. Alteração do art. 42 do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação: “**ARTIGO 42** Em caso de dissolução, extinção ou desqualificação do instituto como Organização Social, haverá incorporação integral do patrimônio dos legados ou das doações que lhe forem destinados bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra instituição certificada e qualificada como Organização Social, no âmbito dos estados e municípios, bem como da união, ou ao patrimônio dos respectivos estados, municípios ou união, onde o instituto seja qualificado e desenvolva atividades em parceria com os respectivos entes públicos, na proporção dos bens e recursos por estes alocados, observado o disposto nos respectivos contratos de gestão, bem como no art. 3º, VIII da Lei Complementar n. 187 de 16 de dezembro de 2021, no art. 61 da Lei Federal nº. 10.460, de 10 de janeiro de 2002, na Lei Federal 9.637 de 15 de maio de 1998, bem como das respectivas legislações estaduais e municipais que regulamentem a qualificação das

organizações sociais no âmbito dos respectivos entes públicos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em caso de dissolução, extinção ou desqualificação do instituto como Organização Social no âmbito do município de São Paulo, haverá incorporação integral do patrimônio dos legados ou das doações que lhe forem destinados bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra instituição qualificada como Organização Social ou ao patrimônio do município na proporção dos recursos por ele alocados nos termos do contrato de gestão, bem como da lei municipal nº. 14.132 de 24 de janeiro de 2006 e do decreto 52.858 de 20 de dezembro de 2011. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de dissolução, extinção ou desqualificação do instituto como Organização Social no âmbito do estado de São Paulo, haverá incorporação integral do patrimônio dos legados ou das doações que lhe forem destinados bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio de outra instituição qualificada como Organização Social ou ao patrimônio do estado na proporção dos recursos por ele alocados nos termos do contrato de gestão, bem como da lei complementar nº. 846 de 04 de junho de 1998". As alterações propostas ao Estatuto Social foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos presentes. Em seguida o Presidente franqueou a palavra a quem quisesse se manifestar, não havendo manifestação de nenhum dos presentes. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, **PAULO VIEIRA SANTOS**, secretário dessa Assembleia e pelo Presidente. Os demais presentes assinam eletronicamente a lista de presença que vai anexa e passa constituir parte integrante desta.

Assinado digitalmente por:
JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO
CPF: ***.582.515-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 12/12/2024 09:48:03 -03:00



JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Presidente
(CPF 084.582.515-15)

Assinado eletronicamente por:
Paulo Vieira Santos
CPF: ***.692.795-**
Data: 12/12/2024 11:24:52 -03:00



PAULO VIEIRA SANTOS
Secretário da Assembleia
(CPF 449.692.795-00)



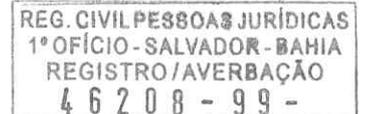
MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ABHDK-UU8ZQ-C9783-5JYM5

30 DEZ 2024

Tipo de assinatura: Avançada



Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO (CPF ***.582.515-**) em 12/12/2024 09:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Paulo Vieira Santos (CPF ***.692.795-**) em 12/12/2024 11:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.89.145.134	Lat: -12,992978	Long: -38,460905
	Precisão: 11 (metros)	
Autenticação	pau*****@igh.org.br (Verificado)	
Login		
jafXY+QbwMWD3bakk/zO+5POzLatnkavPrR57pe8rZM=		
SHA-256		

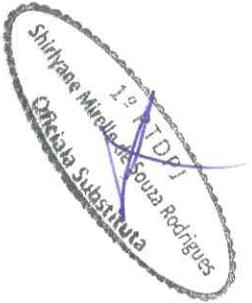
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/ABHDK-UU8ZQ-C9783-5JYM5>

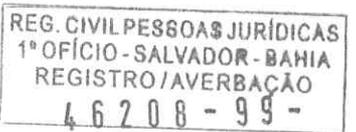
Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

LISTA DE PRESENÇA



30 DEZ 2024



EVENTO: AGE

DATA: 30/10/2024

HORÁRIO: 09:30h

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	ASSINATURA
Paulo Vieira Santos	Secretário/Associado.	449.692.795-00	Assinado eletronicamente por: Paulo Vieira Santos CPF: *** 692.795-** Data: 16/12/2024 09:16:09 -03:00
José Geraldo Gonçalves de Brito	Presidente/Associado	084.582.515-15	Assinado digitalmente por: JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO CPF: *** 582.515-** Data: 16/12/2024 09:02:30 -03:00
Joel Sobral de Andrade	Superintendente	821.110.735-04	
José Claudio Rocha	Associado	355.436.045-72	Assinado eletronicamente por: José Claudio Rocha CPF: *** 436.045-** Data: 12/12/2024 11:20:51 -03:00
Maria do Carmo Silva Lessa	Associada	092.834.805-97	Assinado eletronicamente por: MARIA DO CARMO SILVA LESSA CPF: *** 834.805-** Data: 12/12/2024 11:58:55 -03:00
Inocência Maia Matos	Associado	018.206.055-15	Assinado eletronicamente por: Inocência Maia Matos CPF: *** 206.055-** Data: 12/12/2024 10:55:36 -03:00
Cyntia Facó Bittencourt	Associada	458.248.275-91	Assinado eletronicamente por: Cyntia Facó Bittencourt CPF: *** 248.275-** Data: 12/12/2024 11:57:38 -03:00
Maria Cecilia Muricy Facó	Associada	003.839.455-34	Assinado eletronicamente por: MÁRIA CECÍLIA MURICY FACÓ CPF: *** 839.455-** Data: 12/12/2024 11:25:40 -03:00



Maria Olivia Bitencourt de Mendonça	Associada	508.001.245-53	Assinado eletronicamente por: MARIA OLIVIA BITENCOURT DE MENDONÇA CPF: ***.001.245-53 Data: 12/12/2024 11:53:48 -03:00
Deise Santana de Jesus Barbosa	Associada	891.431.245-34	Assinado eletronicamente por: Deise Santana de Jesus Barbosa CPF: ***.431.245-34 Data: 12/12/2024 11:58:15 -03:00
Janyra Brito Bitencourt	Associada	499.471.175-53	Assinado eletronicamente por: JANYRA BRITO BITENCOURT CPF: ***.471.175-53 Data: 12/12/2024 11:02:22 -03:00

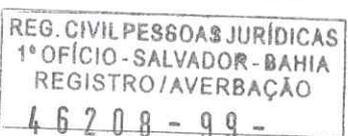
Assinado digitalmente por:
JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO
CPF: ***.582.515-53
Certificado emitido por AC CNDL RFB V3
Data: 12/12/2024 09:48:03 -03:00

JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
(Presidente)

Assinado eletronicamente por:
Paulo Vieira Santos
CPF: ***.692.795-53
Data: 12/12/2024 11:24:50 -03:00

PAULO VIEIRA SANTOS
(Secretário)

30 DEZ 2024





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LUTH4-TU6QS-AB7X9-ZZ8RF

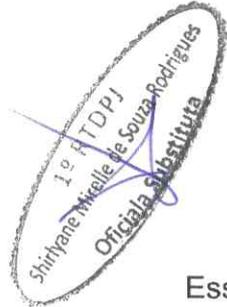
Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO (CPF ***.582.515-**) em 12/12/2024 09:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOEL SOBRAL DE ANDRADE (CPF ***.110.735-**) em 12/12/2024 09:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Inocêncio Maia Matos (CPF ***.206.055-**) em 12/12/2024 10:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
189.89.145.134	Lat: -12,992969	Long: -38,460903
	Precisão: 11 (metros)	
Autenticação	ino*****@igh.org.br (Verificado)	
Login		
JI5xqewCTIfTRdp3sXF5sWMdOiCnyZHoiBaxv+S60s8=		
		SHA-256

- ✓ JANYRA BRITO BITTENCOURT (CPF ***.471.175-**) em 12/12/2024 11:02 - Assinado eletronicamente



REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-99-

30 DEZ 2024



Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992969 Long: -38,460904 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	jan*****@igh.org.br (Verificado)
jhXSS3NMPoHcNehVZqMRqUcSAwRJz9MYWxm3LH1q2Kg= SHA-256	

✓ José Cláudio Rocha (CPF ***.436.045-**) em 12/12/2024 11:20 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992965 Long: -38,460906 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	jos*****@igh.org.br (Verificado)
yPZs7q8gx4eLrYjucycYBqhzhnWNY1gRm+q7eA1aooq= SHA-256	

✓ Paulo Vieira Santos (CPF ***.692.795-**) em 12/12/2024 11:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992978 Long: -38,460905 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	pau*****@igh.org.br (Verificado)
AZlmdxH/UN+HWr1/whXG/kFO8Gm3B5icycPCVOHDCVQ= SHA-256	

✓ MARIA CECILIA MURICY FACÓ (CPF ***.839.455-**) em 12/12/2024 11:25 - Assinado eletronicamente

30 UEL ZUL*

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46708-99-

3º RTDPJ
Shirlyne Mirelle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta



Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992967 Long: -38,460906 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	cec*****@igh.org.br (Verificado)
UQipTgeWLbRr/+7KtCGxqDRMF3NaA8NIIkbgZd4F9yo= SHA-256	

✓ MARIA OLIVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA (CPF ***.001.245-**) em 12/12/2024 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992965 Long: -38,460902 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	mar*****@igh.org.br (Verificado)
9MztVT+eqtTF93+ILngj5fbe6Zd3AsUqRAnrqY6ibNM= SHA-256	

✓ Cyntia Facó Bittencourt (CPF ***.248.275-**) em 12/12/2024 11:57 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 189.89.145.134	Geolocalização Lat: -12,992969 Long: -38,460903 Precisão: 11 (metros)
Autenticação Login	cyn*****@igh.org.br (Verificado)
IXk29Z8xdhbtba9daZSQxdC3/aUAut4IA06j2fLKOUw= SHA-256	

✓ Deise Santana de Jesus Barbosa (CPF ***.431.245-**) em 12/12/2024 11:58 - Assinado eletronicamente

30 DEZ 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-99-

3 II DEZ 2024

1º RTDPJ
Shirlyne Nivalle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

30 DEZ 2024

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-99-

1º RTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

Endereço IP	Geolocalização
189.89.145.134	Lat: -12,992967 Long: -38,460907 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	dej*****@igh.org.br (Verificado)
Login	
bpC70ZmZKo3A9JwZH5wi0rv/SDHXb8IfSAZHyYshO14=	
SHA-256	

✓ MARIA DO CARMO SILVA LESSA (CPF ***.834.805-**) em 12/12/2024 11:58 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.145.134	Lat: -12,992967 Long: -38,460907 Precisão: 11 (metros)
Autenticação	mar*****@igh.org.br (Verificado)
Login	
n4C5YtE5AB5vzb1U+qrBugE2GdRfDKF5vcXu6hpqt/E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/LUTH4-TU6QS-AB7X9-ZZ8RF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9QHW7-4Y6UE-P3BTY-7FEGC

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ JOSE GERALDO GONCALVES DE BRITO (CPF ***.582.515-**) em 16/12/2024 09:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ Paulo Vieira Santos (CPF ***.692.795-**) em 16/12/2024 09:16 - Assinado eletronicamente

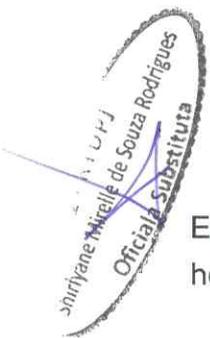
Endereço IP	Geolocalização	
189.89.145.134	Lat: -12,980805	Long: -38,479725
	Precisão: 2117 (metros)	
Autenticação	pau*****@igh.org.br (Verificado)	
Login		
jsoPObeleJ85XGmzQxnDk6Y2hiSNrOicnGKKwhEfyLw=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/9QHW7-4Y6UE-P3BTY-7FEGC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-99-

30 DEZ 2024